

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 159, DE 4 DE AGOSTO DE
2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado do Rio de Janeiro, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX O Estado do Rio de Janeiro cultivou, na safra 2014/2015, uma área de 2,0 mil hectares de milho (*Zea mays* L.) com uma produção de 4,1 mil toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2015.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 139 estações pluviométricas e 34 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para

períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Grupo I

DOW AGROSCIENCES: 2A401PW, 2A620PW, 2B210PW, 2B346PW, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B647PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B710Hx, 2B710PW, 2B810PW, 2B877PW, 30A16PW, CD333PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, DB 2B339PW, Dow 2B587, MG300PW, MG580PW, MG652Hx, MG652PW, MG699PW, NEX 5466PW, NEX 5566, NEX 5566PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F35H, 30F35HR, 30F35VYHR, 30F35YH, 30F53, 30F90H, 30K73H, 30K73YHR, 32R48VYH, 32R48VYHR, 32R48YH, BG7051H, BG7051YH, P2530H, P2830H, P3456H, P3630H, P3646, P3646H, P3646VYH, P3646YH, P3646YHR, P4285, P4285H, P4285VYH, P4285YH, P4285YHR.

EMBRAPA: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Gorutuba.

GENESEEDS: BM 2202.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM810PRO2, BM812, SHS7990, SHS7990PRO2.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D28, PR 3350.

MONSANTO: ADV 9275PRO, ADV 9434PRO, AG8580PRO, AG8580PROX, AG8676PRO, AG8676PRO2, AG9010, AG9030PRO, AG9030PRO2, AG9030PRO3, AG9030RR2, AG9040YG, AS1551PRO, AS1551PRO2, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555PRO3, AS1555RR2, AS1575PRO, AS1590PRO, AS1625PRO2, AS1626PRO, AS1656PRO2, AS1656PRO3, AS1660PRO, AS1665PRO, BALU 280PRO, BALU 280RR2, BALU 480PRO, BALU 480RR2, BM 840PRO, CD 324PRO, CD 324PRO3, CD 397PRO, DKB285PRO, DKB285PRO2, DKB285PRO3, DKB315PRO, DKB330, DKB330PRO, DKB330PRO2, DKB330RR2, DKB340PRO, DKB340PRO2, GNZ 9501PRO, GNZ 9626PRO, GNZ 9626PRO3, GNZ 9688PRO, LG 6030PRO, LG 6030PRO2, LG 6030RR2, LG 6036PRO, LG 6036RR2, NS 50PRO, NS 50PRO3, NS 90PRO, NS56PRO, RB 9004PRO, RB 9004RR2, RB 9005PRO, RB 9005PRO2, RB 9006PRO, RB 9108PRO, RB 9110PRO, RB 9210PRO, RB 9308PRO, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 4050, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7090.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 810.

SYNGENTA SEEDS LTDA: Formula TLTG Viptera, Cargo TL, Celeron TLTG, Exceler, Exceler TL, Exceler Viptera, Formula,

Fórmula TL, Formula TLTG, Formula Viptera, Garra, Garra TL, Garra VIP3, Garra Viptera, GSS 41240, GSS 41243, GSS 41490, GSS 41499, GSS 42072, Impacto, Impacto TG, Impacto TL, Impacto TLTG, Impacto TLTG Viptera, Impacto Viptera, Master, Maximus, Maximus TG, Maximus TL, Maximus TLTG Viptera, NB 7443, Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera, SPEED, Speed TL, Splendor, SW3949, SW3949 TL, SX7331 TLTG Viptera, SX7331 Viptera, SX7991, SX7991 TLTG Viptera, SX8110, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN5T78, SYN5T78 TLTG Viptera, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TL, SYN7205 TLTG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7205 Viptera, SYN7316, SYN7316 TL, SYN7316 TLTG, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7B18, SYN7B18TLTG, SYN7B28, SYN7B28 TL, SYN7B28 TLTG, SYN7B28 TLTG Viptera, SYN7B28 Viptera, SYN7E28 TLTG Viptera, SYN7G17, SYN7G17 TL, SYN7G17 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8315, SYN8315 TL, SYN8315 Viptera, SYN8A98, SYN8A98 TL, SYN8A98 TLTG, SYN8A98 TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7142, SZ7142 TLTG Viptera, Thunder, Tork, Tork TL, Traktor, Traktor TL.

Grupo II

CATI: AL 25, AL 34, AL AVARÉ, AL Bandeirante, AL BIANCO, AL PIRATININGA.

DU PONT DO BRASIL S/A: 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F53YH , 30F53YHR, 30K75, 30K75Y, 30R50VYH, 30R50YH , 30R50YHR, 30S31, 30S31H, 30S31VYH, 30S31YH, 30S31YHR, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, P3779H, P3844H, P3862H, P3862VYH, P3862YH.

EMBRAPA: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BRS 1040, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3003, BRS 3025, BRS 3035, BRS 3060, BRS 3150, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã.

FERNANDO JOÃO PREZZOTTO: PRE 12S12, PRE 22D11, PRE 22S11, PRE 22T10, PRE 22T11, PRE 32D10.

GENESEEDS: AHL 188, BM 3061, PRE 22T12.

HELIX SEMENTES LTDA.: BM 3063PRO2, BM 709PRO2, BM904.

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03.

LEONARDO MENDONCA TAVARES E OUTROS: 2M55, 2M60, 2M70, 2M77, 2M80, 2M90, 3M51, 4M02, 4M50.

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI, PR 27D29.

MONSANTO: 2200RR2, 3080RR2, 3380RR2, 3400RR2, 3550RR2, 4020RR2, 4200RR2, 4440RR2, ADV 9275RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, AG1051, AG4051PRO, AG5055PRO, AG7088, AG7088PRO, AG7088PRO2, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG7088RR2, AG7098PRO, AG7098PRO2, AG7098PROX, AG8011PRO, AG8021PRO, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG8041PRO, AG8061PRO, AG8061PRO2, AG8061PRO3, AG8061RR2, AG8088PRO, AG8088PRO2, AG8544PRO, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG8780PRO, AG8780PRO3, AG9045PRO, AG9045PRO2, AG9045RR2, AS1573PRO, AS1575PRO3, AS1581PRO, AS1596, AS1596PRO2, AS1596PROX, AS1596RR2, AS1598PRO, AS1598PRO2, AS1633PRO3, AS1660PRO3, AS1666PRO3, AS3421YG, BALU 480PRO2, BM 650 PRO2, BM 650PRO2, BM 780PRO, BM 780PRO2, BM 840PRO2, BM 915PRO, CD 324PRO2, CD 324RR2, CD 3715PRO2, CD 3715RR2, DKB175PRO, DKB177, DKB177PRO, DKB177PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB177RR2, DKB185PRO, DKB230PRO3, DKB240PRO, DKB240PRO2, DKB240PRO3, DKB245PRO, DKB245PRO2, DKB250PRO, DKB250PRO2, DKB250RR2, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB310PRO, DKB310PRO2, DKB310PRO3, DKB350PRO, DKB390, DKB390PRO, DKB390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB390RR2, DKB395PRO, DKB395PRO3, GNZ 9505PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, GNZ 9626PRO2, GNZ 9626RR2, GNZ 9690PRO, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, LG 6033PRO, LG 6033PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6036PRO2, LG 6038PRO, LG 6038PRO2, LG 6038RR2, LG 6050PRO2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, NS 50PRO2, NS 50RR2, NS 56PRO3, NS 90PRO2, NS 90PRO3, NS 92PRO, NS 92PRO2, NS 92RR2, RB 9004PRO2, RB 9005PRO3, RB 9005RR2, RB 9006PRO2, RB 9006RR2, RB 9108PRO2, RB 9108PRO3, RB 9108RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9110RR2, RB 9210, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, RB 9210RR2, RB 9308, RB 9308YG,

SHS 7910PRO2, SHS 7910RR2, SHS 7920PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2.

PLANAGRI S/A: PL 1335, PL 6880, PL 6882, PL 6890.

PRIMAIZ: PZ 240, PZ 242, PZ 316, PZ 677.

SANTA HELENA SEMENTES S/A: SHS 3031, SHS 4060, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7770.

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 3063, BM 502, BM 709.

SEMENTES SELEGRÃOS LTDA: ROBUSTO.

SYNGENTA SEEDS LTDA: RB 6324, Tropical Plus.

UNIVERS. FEDERAL DE LAVRAS - UFRA (GENESEEDS): Brasmilho 1050 (BRAS 1050), Brasmilho 3010 (BRAS 3010).

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Aperibé	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Araruama	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Areal	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Armação dos Búzios	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Arraial do Cabo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Barra do Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Barra Mansa	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Belford Roxo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jesus do Itabapoana	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Cabo Frio	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Cachoeiras de Macacu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Cambuci	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Campos dos Goytacazes		29 a 30	28 a 33
Cantagalo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Carapebus		28 a 32	28 a 32
Cardoso Moreira		28 a 30	28 a 31
Carmo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Casimiro de Abreu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Comendador Levy Gasparian	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Conceição de Macabu	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Cordeiro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Duas Barras	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Duque de Caxias	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Engenheiro Paulo de Frontin	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Guapimirim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Iguaba Grande	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Itaboraí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaguaí	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Italva	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Itaocara	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Itaperuna	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Itatiaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Japeri	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Laje do Muriaé	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Macaé	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Macuco	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Magé	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mangaratiba	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Maricá	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Mendes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mesquita	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miguel Pereira	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miracema	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Natividade	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Nilópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Niterói	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Nova Friburgo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Nova Iguaçu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paracambi	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paraíba do Sul	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Parati	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paty do Alferes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Petrópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pinheiral	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Porciúncula	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Porto Real	28 a 33	28 a 33	28 a 33

Quatis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Queimados	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quissamã			28 a 30
Resende	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Bonito	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Claro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Flores	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Ostras	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Rio de Janeiro	29 a 33	28 a 33	28 a 33
Santa Maria Madalena	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Santo Antônio de Pádua	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Fidélis	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São Francisco de Itabapoana		29 a 30	28 a 30
São Gonçalo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São João de Meriti	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São José de Ubá	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São José do Vale do Rio Preto	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Pedro da Aldeia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Sebastião do Alto	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Sapucaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Saquarema	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Seropédica	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Silva Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Sumidouro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Tanguá	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Teresópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Trajano de Moraes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Três Rios	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Valença	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Varre-Sai	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Vassouras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Volta Redonda	28 a 33	28 a 33	28 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Aperibé	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Araruama	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Areal	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Armação dos Búzios	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Arraial do Cabo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Barra do Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Barra Mansa	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Belford Roxo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jesus do Itabapoana	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Cabo Frio	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Cachoeiras de Macacu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Cambuci	28 a 29	28 a 32	28 a 33
Campos dos Goytacazes		29 a 30	28 a 31
Cantagalo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Carapebus		28 a 30	28 a 32
Cardoso Moreira		28 a 29	28 a 31
Carmo	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Casimiro de Abreu	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Comendador Levy Gasparian	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Conceição de Macabu	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Cordeiro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Duas Barras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Duque de Caxias	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Engenheiro Paulo de Frontin	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Guapimirim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Iguaba Grande	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaboraí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaguaí	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Italva	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Itaocara	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Itaperuna	28 a 29	28 a 30	28 a 33
Itatiaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Japeri	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Laje do Muriaé	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Macaé	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Macuco	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Magé	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mangaratiba	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Maricá	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Mendes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mesquita	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miguel Pereira	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miracema	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Natividade	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Nilópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33

Niterói	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Nova Friburgo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Nova Iguaçu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paracambi	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paraíba do Sul	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Parati	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paty do Alferes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Petrópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pinheiral	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Piraí	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Porciúncula	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Porto Real	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quatis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Queimados	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quissamã*			28 a 30
Resende	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Bonito	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Claro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Flores	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio das Ostras	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Rio de Janeiro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Santa Maria Madalena	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Santo Antônio de Pádua	28 a 30	28 a 32	28 a 33
São Fidélis	28 a 29	28 a 32	28 a 33
São Francisco de Itabapoana			28 a 29
São Gonçalo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São João de Meriti	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São José de Ubá	28 a 29	28 a 31	28 a 33
São José do Vale do Rio Preto	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Pedro da Aldeia	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São Sebastião do Alto	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Sapucaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Saquarema	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Seropédica	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Silva Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Sumidouro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Tanguá	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Teresópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Trajano de Moraes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Três Rios	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Valença	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Varre-Sai	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Vassouras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Volta Redonda	28 a 33	28 a 33	28 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Angra dos Reis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Aperibé		28 a 31	28 a 33
Araruama	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Areal	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Armação dos Búzios	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Arraial do Cabo	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Barra do Pirai	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Barra Mansa	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Belford Roxo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Bom Jardim	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Bom Jesus do Itabapoana		28 a 30	28 a 33
Cabo Frio	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Cachoeiras de Macacu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Cambuci		28 a 31	28 a 33
Campos dos Goytacazes		29 a 30	28 a 31
Cantagalo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Carapebus		28 a 29	28 a 32
Cardoso Moreira			28 a 30
Carmo	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Casimiro de Abreu	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Comendador Levy Gasparian	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Conceição de Macabu	28 a 29	28 a 33	28 a 33
Cordeiro	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Duas Barras	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Duque de Caxias	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Engenheiro Paulo de Frontin	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Guapimirim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Iguaba Grande	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Itaboraí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Itaguaí	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Italva		28 a 29	28 a 30
Itaocara	28 a 29	28 a 33	28 a 33
Itaperuna		28 a 30	28 a 33
Itatiaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Japeri	28 a 33	28 a 33	28 a 33

Laje do Muriaé		28 a 30	28 a 33
Macaé	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Macuco	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Magé	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mangaratiba	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Maricá	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Mendes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Mesquita	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miguel Pereira	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Miracema		28 a 30	28 a 33
Natividade	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Nilópolis	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Niterói	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Nova Friburgo	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Nova Iguaçu	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paracambi	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paraíba do Sul	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Parati	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Paty do Alferes	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Petrópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Pinheiral	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Piraí	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Porciúncula	28 a 29	28 a 33	28 a 33
Porto Real	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Quatis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Queimados	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Resende	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Bonito	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Rio Claro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Rio das Flores	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Rio das Ostras	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Rio de Janeiro	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Santa Maria Madalena	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Santo Antônio de Pádua	28 a 29	28 a 31	28 a 33
São Fidélis		28 a 31	28 a 33
São Gonçalo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São João de Meriti	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São José de Ubá		28 a 30	28 a 33
São José do Vale do Rio Preto	28 a 33	28 a 33	28 a 33
São Pedro da Aldeia	28 a 31	28 a 33	28 a 33
São Sebastião do Alto	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Sapucaia	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Saquarema	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Seropédica	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Silva Jardim	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Sumidouro	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Tanguá	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Teresópolis	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Trajano de Moraes	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Três Rios	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Valença	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Varre-Sai	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Vassouras	28 a 33	28 a 33	28 a 33
Volta Redonda	28 a 33	28 a 33	28 a 33